



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Flores da Cunha necessita realizar nova aquisição de **materiais de copa e cozinha** destinados ao atendimento das atividades administrativas e ao expediente das Secretarias Municipais, visando à reposição dos estoques e à manutenção do fornecimento regular desses insumos às unidades municipais.

Os materiais possuem consumo contínuo e recorrente, sendo utilizados no desenvolvimento das atividades cotidianas dos diversos setores da Administração, no atendimento aos servidores e ao público, bem como no suporte a reuniões e demais atividades institucionais. Dessa forma, a manutenção de quantitativos adequados em estoque é necessária para assegurar a continuidade e o regular funcionamento dos serviços municipais.

A demanda é atendida por meio de aquisições periódicas realizadas ao longo do exercício, usualmente em aproximadamente três processos licitatórios anuais. Essa sistemática decorre, principalmente, da limitação de espaço físico disponível nos almoxarifados municipais, que inviabiliza o armazenamento de grandes volumes de materiais, bem como da conveniência de evitar a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de deterioração, perda de qualidade, vencimento ou obsolescência dos produtos.

Assim, a presente aquisição corresponde a uma nova etapa de abastecimento, dimensionada de acordo com o consumo das Secretarias e os quantitativos atualmente disponíveis em estoque. A realização de compras periódicas permite compatibilizar o abastecimento com a capacidade de armazenamento existente, mantendo níveis adequados de estoque sem comprometer a continuidade das atividades administrativas.

Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação para recompor os estoques de materiais de copa e cozinha para uso no expediente, garantindo disponibilidade suficiente até a próxima aquisição programada e contribuindo para uma gestão eficiente e racional dos materiais e dos recursos públicos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais de copa e cozinha está prevista no Plano Anual de Compras de 2026.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:



Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- **Atestado da capacidade da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

- garantir a continuidade das atividades administrativas em todos os setores do Município;
- assegurar a disponibilidade adequada de insumos de apoio ao trabalho diário dos servidores;
- promover a padronização e organização dos fluxos administrativos;
- reduzir riscos de interrupção de atividades por falta de materiais;
- melhorar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população;
- assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais.



3.5 Amostra:

Para o presente objeto, **não será exigida a apresentação de amostras** dos produtos pelos licitantes.

A decisão decorre do fato de que os itens a serem adquiridos possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas no mercado, com descrição suficientemente detalhada no instrumento convocatório, o que permite a adequada identificação da qualidade e das características dos produtos a partir das informações constantes nas propostas, catálogos e demais documentos técnicos apresentados.

Além disso, trata-se de materiais de uso comum e amplamente comercializados, não havendo necessidade de avaliação prévia por meio de amostras para aferição de desempenho, funcionalidade ou compatibilidade, sendo suficiente a verificação do atendimento às especificações exigidas.

Dessa forma, a dispensa de amostras contribui para a celeridade do certame, sem prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa e à garantia da qualidade dos itens a serem fornecidos.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.



Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira (exceto balanço patrimonial) e trabalhista, previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Além disso, recomenda-se que as empresas possuam procedimentos robustos de controle de qualidade e entrega, para garantir que os materiais atendam aos padrões exigidos. É essencial que as empresas sejam capazes de cumprir prazos e entregar os materiais dentro do cronograma estabelecido.

Para presente contratação será necessário observar ainda:

A participação de consórcio para este tipo de objeto não é comum, sendo ineficaz permitir sua participação.

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Registra-se que as marcas indicadas como referência seguem um padrão de consumo usual de mercado e não representam qualquer restrição de competitividade uma vez que são comercializadas por diversos fornecedores do ramo. Quanto ao café considerou-se ainda, o rendimento das marcas, uma vez que a aquisição de produtos de baixa qualidade representa um maior consumo de pó de café, tornando na prática o produto mais oneroso à Administração se comparado ao valor ofertado na licitação.

A decisão de indicar as marcas foi baseada no histórico de aquisições do município e pela dificuldade de delimitar parâmetros de qualidade apenas com descritivos de mercado. Sendo assim, entendemos que o objeto que a Administração pretende contratar ficará mais bem compreendido pela identificação de marcas aptas a servir apenas como referência.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de reposição periódica dos materiais de copa e cozinha utilizados no expediente das Secretarias Municipais, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, levando-se em consideração as características do objeto, o histórico de consumo, a capacidade de armazenamento dos almoxarifados municipais e as práticas usualmente adotadas pela Administração Pública.

Os materiais pretendidos caracterizam-se como bens comuns e de consumo recorrente, amplamente disponíveis no mercado e comercializados por diversos fornecedores, não sendo identificada solução alternativa que substitua a necessidade de sua aquisição.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes possibilidades:

Solução 01 – Aquisição de quantitativos suficientes para atendimento de todo o exercício:



consistiria na realização de uma única contratação anual, concentrando em um único processo os quantitativos estimados para todo o período. Embora possa proporcionar economia de escala e redução do número de procedimentos administrativos, essa alternativa demandaria maior capacidade de armazenamento e formação de estoques elevados, mostrando-se inadequada à atual estrutura dos almoxarifados municipais. Além disso, o armazenamento prolongado pode ocasionar perdas, deterioração, vencimento ou obsolescência de determinados produtos.

Solução 02 – Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos parcelados conforme a necessidade: permitiria que os materiais fossem solicitados gradualmente durante a vigência da Ata de Registro de Preços, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques. Contudo, considerando que o Município possui histórico de consumo e condições de estimar os quantitativos necessários para períodos menores, bem como realiza planejamento periódico de suas aquisições, não se verifica, para a presente demanda, vantagem suficiente que justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Solução 03 – Aquisições periódicas, com quantitativos previamente definidos: consiste na realização de contratações em períodos distintos ao longo do exercício, de acordo com o consumo verificado e os níveis de estoque existentes. O Município adota, usualmente, aproximadamente três aquisições anuais desses materiais, sistemática que permite compatibilizar os quantitativos adquiridos com a capacidade física disponível nos almoxarifados e com a efetiva necessidade das Secretarias.

A terceira alternativa mostra-se a mais adequada à realidade administrativa do Município, pois possibilita a manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade das atividades, sem ocasionar armazenamento excessivo de materiais. A realização de aquisições periódicas também permite revisar os quantitativos a cada contratação, considerando o consumo efetivamente ocorrido e o saldo disponível em estoque, contribuindo para maior eficiência no planejamento e redução de desperdícios.

Para cada aquisição, os quantitativos são previamente definidos, permitindo a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, solução compatível com a natureza comum e padronizável dos bens e que favorece a ampla participação de fornecedores e a obtenção de preços competitivos.

Dessa forma, após a análise das alternativas existentes, conclui-se que a aquisição periódica dos materiais, em quantitativos previamente definidos e compatíveis com a necessidade de abastecimento até a próxima contratação, apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a capacidade de armazenamento, o consumo histórico, a racionalização dos estoques e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo de mercado realizado, a solução proposta para atendimento da demanda consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha, em quantitativos previamente definidos, destinados à reposição dos estoques e ao atendimento das necessidades de expediente das Secretarias Municipais.

A aquisição contempla itens classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, permitindo a comparação entre produtos disponíveis no



mercado com base em critérios claros de qualidade, funcionalidade e desempenho. Os materiais deverão atender às especificações mínimas estabelecidas, garantindo adequação ao uso institucional e durabilidade compatível com a rotina administrativa.

Para cada item a ser adquirido, foi identificada a demanda quantitativa e qualitativa, com respaldo nos padrões exigidos de qualidade, rendimento e compatibilidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a aquisição de bens comuns, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que eventuais indicações de marcas constantes nas especificações técnicas terão caráter exclusivamente referencial, servindo como parâmetro mínimo de qualidade. Caso a empresa vencedora apresente proposta com produtos de marca diversa, deverá comprovar a similaridade, demonstrando equivalência quanto à funcionalidade, desempenho, qualidade e adequação ao uso pretendido, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 41 da Lei 14.133/2021.

Quanto aos descritivos, quantidades e valor unitário estimado, restou definido o que abaixo segue:

LOTE	CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor unit. estimado
1	1619	Café em pó , torrado e moído tradicional, pacotes com 500gr, embalado à vácuo e com selo de qualidade ABIC. Com registro no Ministério competente. Com informação nutricional no rótulo. Marcas de Referência: Bom Jesus, Melitta, Três Corações, Pilão, Baggio, Orfeu.	PÇ	665	R\$ 24,11
2	307	Copo descartável 150 ml para água e outros líquidos, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em polipropileno, atóxico, (NBR 14865). Tiras com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Tiras	800	R\$ 5,17
3	544	Fósforo , embalagem com 200 unidades, longos, para uso em cozinha.	PÇ	6	R\$ 4,06
4	389	Guardanapo de papel branco , folha dupla, medindo no mínimo 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos e sujidade. A embalagem deverá conter 50 unidades e contemplar externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	PÇ	170	R\$ 2,41
5	1702	Água mineral c/ gás emb.500ml	PÇ	760	R\$ 1,21
6	1685	Água mineral s/gás emb.500 ml	PÇ	660	R\$ 1,27
7	1640	Filtro de papel para café , nº 3, para uso em cafeteira, em papel absorvente, embalagem com 30 unidades, composição 100% celulose.	PÇ	200	R\$ 3,66
8	1624	Chá, diversos sabores , para uso alimentício. Caixa com 10 saquinhos de no mínimo 10g cada.	PÇ	156	R\$ 3,53
9	1605	Açúcar cristalizado , sacarose de cana na cor branca, sem impurezas, pacotes de 05 kg , com informações nutricionais na embalagem, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Com registro no Ministério competente.	Kg	270	R\$ 4,50
10	1489	Filtro de papel para café , nº 2, para uso em cafeteira, em papel absorvente, embalagem com 30 unidades, composição 100% celulose.	PÇ	47	R\$ 3,69
11	3490	Balas sortidas, mastigáveis, embaladas individualmente. Emb.02 kg.	PÇ	100	R\$ 28,33
12	501	Toalha de algodão p/louça med.40X65cm.	PÇ	397	R\$ 5,60
13	670	Prato descartável 18cm emb.10 pç, tamanho grande.	PÇ	24	R\$ 3,19



14	1753	Bombom de chocolate , contendo 20 gramas, embalado individualmente, emb. 01 kg	PÇ	14	R\$ 50,12
15	1787	Doce Pirulito embalados individualmente, emb. 100 pç.	PÇ	100	R\$ 17,82
16	1045	Copo descartável pp 80ml emb.100 pç.	Tiras	16	R\$ 4,88
18	1694	Chá de fruta maçã desidratada , a embalagem deverá conter 1 Kg. Possuir aspecto de boa procedência e qualidade.	KG	18	R\$ 61,44
19	1692	Biscoito salgado tipo Água e Sal . Embalagem plástica atóxica e resistente, de até 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Máximo de gorduras trans até 0,7g em 30g de biscoito; consistência crocante	KG	15	R\$ 11,41
20	2149	Garrafa térmica cap.1,8 L inox	PÇ	20	R\$ 88,32
21	2254	JARRA ELÉTRICA 1,8L MOD.	PÇ	7	R\$ 60,09
VALOR TOTAL					R\$ 36.190,74

A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes locais:

- a) Mercadorias referentes à Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.
- b) Mercadorias referentes às demais Secretarias** deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para esta aquisição são as definidas na Tabela constante no item 5, sendo que estas quantidades são o somatório indicado por cada Secretaria, as quais levaram em consideração o histórico de uso e a quantidade de itens disponíveis em estoque.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços estimados são os informados na Tabela constante no item 5, e foi obtido através da média dos seguintes preços:

- Pesquisa de orçamentos no Sistema Licitacon.
- Pesquisa de orçamentos no Banco de Preços.
- Últimos valores praticados nas licitações deste município.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Com fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração procedeu à análise quanto à viabilidade técnica e à vantagem econômica do parcelamento do objeto, concluindo que, para a presente contratação, o parcelamento em itens revela-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

O objeto em questão é composto por materiais distintos, com especificações, características e finalidades próprias, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à execução contratual ou à gestão do fornecimento, o que evidencia a viabilidade técnica do parcelamento.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento em itens amplia a competitividade do certame, ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, que podem não possuir capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que atendem plenamente a parte deles. Tal ampliação da disputa tende a resultar em maior competitividade entre as propostas e, consequentemente, na obtenção de preços mais vantajosos para a



Administração.

Ademais, o parcelamento em itens mitiga riscos de desabastecimento, reduz a dependência de um único fornecedor e proporciona maior flexibilidade na gestão do contrato, contribuindo para a eficiência administrativa e para o atendimento contínuo das necessidades das secretarias municipais.

Dessa forma, o parcelamento adotado atende aos requisitos legais, observa os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e razoabilidade, e mostra-se compatível com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da aquisição pretendida.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de copa e cozinha às secretarias municipais, de forma a garantir a regularidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Busca-se, ainda, evitar descontinuidade de serviços, atrasos ou prejuízos ao atendimento interno e ao público em razão da insuficiência de insumos essenciais, promovendo um ambiente de trabalho funcional, organizado e compatível com as necessidades institucionais.

Adicionalmente, a contratação visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio da obtenção de preços compatíveis com o mercado e da racionalização dos estoques, contribuindo para o planejamento eficiente das aquisições, a redução de custos operacionais e a melhoria da gestão administrativa.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para presente contratação será necessário designação de fiscais para a conferência dos materiais entregues. Para fiscalização desta aquisição, o Município designa os servidores Evandro José Pellin e Jamyle Bones. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os materiais de copa e cozinha, se não forem adequadamente utilizados e descartados, podem causar uma série de impactos ambientais. Esses impactos geralmente estão associados ao tipo de material, à durabilidade, à produção e ao descarte final. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

1. Poluição Plástica

- **Uso excessivo de plásticos descartáveis:** Produtos como utensílios de plástico, copos, pratos e talheres descartáveis contribuem significativamente para a poluição do meio ambiente, especialmente em ambientes aquáticos, como oceanos e rios. Esses plásticos podem levar centenas de anos para se decompor e afetam a fauna marinha.
- **Microplásticos:** Pequenas partículas de plástico, que se desprendem desses itens



durante o uso ou descarte, podem entrar na cadeia alimentar, prejudicando a saúde de animais e até mesmo de seres humanos.

2. Madeira e outros materiais naturais: Alguns utensílios de cozinha feitos de madeira, como palitos de dente, podem contribuir para o desmatamento, especialmente se a madeira não for de fontes sustentáveis.

3. Descarte e Lixo

- **Produtos descartáveis:** Muitos itens de copa e cozinha, como embalagens de alimentos, guardanapos, copos, pratos e talheres descartáveis, não são biodegradáveis, o que contribui para a crescente quantidade de lixo em aterros sanitários e no meio ambiente.
- **Material de baixa durabilidade:** Produtos de baixa qualidade ou de uso único acabam sendo descartados rapidamente, aumentando a quantidade de resíduos sólidos.

4. Impacto após o fim de sua vida útil: Muitos materiais, como plásticos e metais, têm um longo ciclo de decomposição e, em alguns casos, podem não ser reciclados adequadamente. Isso contribui para o aumento da quantidade de lixo e a ocupação de aterros sanitários.

Soluções para minimizar os impactos ambientais:

- **Reciclagem e descarte responsável:** Reciclar materiais adequados, como vidro, metal e plástico, e descartar os itens de forma responsável.
- **Consumo consciente:** Evitar o desperdício e a substituição frequente.
- **Adotar** práticas para minimizar os impactos ambientais dos materiais de copa e cozinha, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e a redução da poluição.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base em toda essa análise, pode-se concluir que a aquisição sugerida é apropriada, trazendo benefícios significativos ao interesse público em questão e assegurando o cumprimento dos princípios de legalidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela legislação atual.

Flores da Cunha, RS, 10 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
ALINE TEIXEIRA BERNARDI
***.068.590-**
10/09/2026 17:29:50 -03:00

Aline Teixeira Bernardi
Departamento de compras e licitações